

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrada HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para o cargo de Promotor de Justiça de Vigia de Nazaré.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.073/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19/02/2020, publicada no D.O.E. de 27/02/2020,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrada LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para o cargo de 13º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.074/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19/02/2020, publicada no D.O.E. de 27/02/2020,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrada TÚLIO CHAVES NOVAES para o cargo de 12º Promotor de Justiça Cível de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.075/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19/02/2020, publicada no D.O.E. de 27/02/2020,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrada VYLLYA COSTA BARRA SERENI para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Marituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 527694

EXTRATO DE PORTARIA DE**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Preparatório nº 000120-440/2019

Instauração: 18/11/2019

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação, Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua; Origem: o contido na Notícia de Fato nº 000120-440/2019, em que consta que compareceu a esta Promotoria de Justiça, o nacional, cujo o nome preferiu manter em sigilo, o qual apresentou reclamação em desfavor do empreendimento ESPAÇO VIP, localizado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, por este causar poluição sonora com os eventos realizados no estabelecimento, os quais costumam ocorrer aos finais de semana e feriado, no período das 16 horas de um dia, até as 06 horas do dia seguinte o que tem perturbado a paz e sossego dos moradores do local; Objeto: apurar a denúncia ora apresentada;

Ananindeua-PA, 18 de novembro de 2019.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 527421

EDITAL N.º 07/2020-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Direito para os órgãos auxiliares e/ou de execução da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos). O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA	19/03/2021
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA	22/10/2021
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	10/04/2020
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	13/03/2020
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 005/2019 - MP/PA	23/05/2021
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ	4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 011/2015-MP/PA	30/08/2020
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA	08/12/2021
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2021
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 004/2019 - MP/PA	16/05/2021
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA	28/06/2020
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR- UNAMA	Acordo de Cooperação nº 01/2019 - MP/PA	21/05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA	06/11/2020
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 11/2016	23/08/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	27/01/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA	20/01/2022
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2016-MP/PA	16/08/2020
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2018 - MP/PA	23/04/2020
FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP/DEVRY	Termo de Cooperação nº 004/2018 - MP/PA	06/06/2020
FACULDADE IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 05/2018- MP/PA	13/06/2020
FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ	Termo de Cooperação nº 06/2018- MP/PA	25/07/2020
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	Acordo de Cooperação nº 02/2018- MP/PA	07/11/2020
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR- (FUNDAÇÃO ESPERANÇA) IESPES	Acordo de Cooperação nº 03/2018- MP/PA	06/11/2020
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA	Termo de Cooperação nº 07/2019- MP/PA	16/07/2021
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	Termo de Cooperação nº 08/2019- MP/PA	10/09/2021
FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL - FATEFIG	Termo de Cooperação nº 010/2019-MP/PA	26/09/2021
UNIESP S.A.	Termo de Cooperação nº 009/2019-MP/PA	26/09/2021
FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUPEBAS II	Termo de Cooperação nº 013/2019-MP/PA	02/12/2021
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR- UNAMA SANTARÉM	Termo de Cooperação nº 001/2020-MP/PA	14/01/2022
FACULDADE PITÁGORAS DE PARAGOMINAS	Termo de Cooperação nº 002/2020-MP/PA	14/01/2022

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.